



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.894-A, DE 2015 **(Do Sr. Pompeo de Mattos)**

Declara Marília Pêra Patrona do Teatro Brasileiro; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. JEAN WYLLYS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

- II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
 - Substitutivo oferecido pelo relator
 - Parecer da Comissão
 - Substitutivo adotado pela Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A atriz Marília Pêra é declarada Patrona do Teatro Brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora é apresentado, visa outorgar o título de Patrona do Teatro Brasileiro a atriz Marília Pêra, grande ícone da dramaturgia nacional que desenvolveu uma carreira de grande sucesso, angariando enorme respeito junto à opinião pública brasileira e a toda classe artística.

Pode-se ler na biografia de Marília Soares Pêra, nascida no Rio de Janeiro em 1943, que sua primeira entrada em cena aconteceu quando ainda era bebê, fazendo figuração numa peça. Filha de atores, Marília começa no teatro aos 4 anos, na companhia de Henriette Morineau, Os Artistas Unidos, na qual trabalhavam seus pais, Manuel Pêra e Dinorah Marzullo. Entre os 14 e os 21 anos, fez carreira e participou de musicais e revistas - entre eles, *Minha Querida Lady*, protagonizado por Bibi Ferreira, em 1962; e *O Teu Cabelo Não Nega*, biografia de Lamartine Babo, em que ela faz sua primeira interpretação de Carmem Miranda, 1963.

Aos 18 anos, viajou por Brasil e Portugal com a peça "Society em baby-doll". Outro destaque foi "Como vencer na vida sem fazer força", trabalhando ao lado de Procópio Ferreira, Moacyr Franco e Berta Loran, dando início a uma das mais expressivas carreiras de artes cênicas do Brasil.

No teatro, ganhou duas vezes o Prêmio Molière: em 1974, por "*Apareceu a Margarida*", e em 1984, por "*Brincando em cima daquilo*". Em 1978, dirigiu pela primeira vez uma peça de teatro, "*A menina e o vento*", na qual também atuou, ao lado de Miguel Falabella e Maria Padilha.

Em 1981, foi premiada pela crítica americana por seu papel no filme "Pixote: a lei do mais fraco", de Hector Babenco, "em que, mergulhando na amargura e na crueza da personagem deixa entrever, ao mesmo tempo, sua delicadeza abafada".

Com vasto currículo e conhecida por sua versatilidade, Marília, além de ser uma intérprete virtuosística, era cantora, bailarina, diretora, produtora e coreógrafa. Marília Pêra atravessou cinco décadas de ininterrupta atividade, muitas vezes reunindo em um mesmo espetáculo diversas funções. Trabalhou em mais de 50 peças, quase 30 filmes e cerca de 40 novelas, minisséries e programas de televisão.

Em 2004, com a peça "Mademoiselle Chanel" acrescentou Coco Chanel à lista de personalidades que interpretou no teatro. Outras estrelas vividas por Marília foram Dalva de Oliveira, no musical "A estrela Dalva" (1987); Maria Callas, na peça "Master Class" (1996) e a ex-primeira dama do Brasil Sarah Kubitschek. Interpretou, ainda, Carmen Miranda em diversas ocasiões – "O teu cabelo não nega" (1963), "A pequena notável" (1966), "A tribute to Carmen Miranda" (1975), apresentada em Nova York, "A Pêra da Carmem" (1986 e 1995).

Em 1986, dirigiu, coreografou e produziu *O Mistério de Irma Vap*, de Charles Ludlam, grande sucesso de público que permanece anos em cartaz, com Marco Nanini e Ney Latorraca

Recentemente, trabalhou com Miguel Falabella no filme "Polaroides Urbanas" (2008), na série "Vida Alheia" (2010), na novela "Aquele Beijo" (2011) e na série de humor "Pé na Cova" (2015).

Marília faleceu em seu apartamento em Ipanema, no Rio de Janeiro, no dia 5 de dezembro de 2015.

Com uma enorme vitalidade interpretativa e estilo cômico, Marília Pêra era única, no mais amplo entender da palavra. Por sua brilhante trajetória artística e pela sua importância para consolidar a dramaturgia nacional, propomos aos nossos nobres pares, a aprovação do Projeto de Lei que outorga o título de Patrona do Teatro Nacional a atriz Marília Pêra.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2015.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder
P D T

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Pompeo de Mattos, declara Marília Pêra Patrona do Teatro Brasileiro.

A matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de

constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, ainda que necessite de algumas adequações, apresenta-se meritório e se enquadra nos requisitos legais, conforme explicita o voto que passamos a proferir.

Marília Marzullo Pêra, nascida no Rio de Janeiro em 22 de janeiro de 1943, atuou em mais de cinquenta peças teatrais. Filha, neta e sobrinha de atores, pisou no palco pela primeira vez quando tinha dezenove dias de vida, ocasião em que precisaram de um bebê na encenação de uma peça. Aos quatro anos, começou a trabalhar na Companhia de Henriette Morineau, interpretando uma das filhas de Medeia na peça homônima de Eurípedes. Conforme depoimento, que ora reproduzimos, de Marília Pêra:

“Fui criada dentro das coxias. Eu me preparei para ser atriz olhando os grandes atores, os atores, os maus atores. Meus pais trabalharam muito com Madame Morineau e com Dulcina de Moraes também. Eu pude ter essa visão do teatro feito por uma trágica, Madame Morineau, e por uma comediante de primeiríssima, Dulcina”

Estamos homenageando, portanto, uma das mais completas artistas deste País. Para além da interpretação, foi cantora, bailarina, diretora, produtora e coreógrafa. Brindou-nos com sua arte em mais de cinquenta peças, quase trinta filmes e cerca de quarenta telenovelas, minisséries e programas de televisão.

Resumir sua carreira no teatro é tarefa hercúlea cujo desafio aceitamos. Em “Fala Baixo, Senão eu Grito”, encenada em 1969, recebeu vários títulos de melhor atriz. Por suas interpretações, ganhou duas vezes o Prêmio Molière, a primeira em 1974, por “Apareceu a Margarida”, de Roberto Athayde, e a segunda, dez anos depois, por “Brincando em Cima Daquilo”, de Dario Fo, papel

que foi aclamado pela crítica como o marco no trabalho de uma atriz para o teatro brasileiro. Recebeu o Prêmio Mambembe por “O Exercício”, de John Lewis Carlino, e se destacou na direção de Marco Nanini e Ney Latorraca na famosa peça “Irmã Vap”, de Charles Ludlan, em 1986.

Depois de “O Teu Cabelo Não Nega” (1964), voltou a interpretar Carmen Miranda nos espetáculos “A Pequena Notável” (1966); “*A Tribute to Carmen Miranda*”, no Lincoln Center, em Nova Iorque (1975); “A Pêra da Carmen”, em 1986 e 1995; e no musical dirigido por Maurício Sherman, “Marília Pêra Canta Carmen Miranda” (2005).

Outras mulheres notáveis foram interpretadas no teatro pela homenageada, como a cantora Dalva de Oliveira, em “A Estrela Dalva”, de 1987; Maria Callas, na peça “Master Class”, de 1996; e a estilista Coco Chanel, na peça “Mademoiselle Chanel”, em 2004. Sua atuação em “Mademoiselle Chanel” rendeu vigorosa saudação por parte da imprensa especializada francesa na ocasião em que o espetáculo foi encenado em Paris. Pela brilhante carreira, Marília Pêra foi agraciada com mais de oitenta prêmios. Em suas palavras: “O teatro é a minha vida. Nem lembro se houve um ano em que eu não tivesse feito teatro. É como se fosse a minha casa”.

Além de estar respaldada por essa grandiosa biografia, a homenagem em exame atende aos requisitos legais. A Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que estabelece critérios para a outorga do título de patrono ou patrona, estatui, no art. 1º, III, a possibilidade de se escolher uma figura tutelar do ramo artístico. Em outro aspecto, o parágrafo único do art. 1º da referida Lei, estipula que a homenagem seja concedida “entre brasileiros, vivos ou mortos, que se tenham distinguido por excepcional contribuição ou demonstrado especial dedicação ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma”.

Entretanto, é necessário levar em conta que a Lei nº 12.449, de 15 de julho de 2011, oriunda do Projeto de Lei nº 2.247, de 2007, também de autoria do nobre Deputado Pompeo de Mattos, já declarou o ator Paulo Autran Patrono do Teatro Brasileiro. Desse modo, pelo fato de já haver lei anterior dispendo sobre idêntica homenagem – que, por sinal, é justíssima – propomos substitutivo à Proposição em análise para declarar Marília Pêra **Patrona das Artes Cênicas Brasileiras**. Além de não confrontar legislação vigente, conforme consignado neste Parecer, as múltiplas habilidades artísticas de Marília Pêra legitimam a alteração ora proposta.

Marília Pêra faleceu em 5 de dezembro de 2015. Sua saída de cena foi perda inestimável para os familiares, fãs e todos nós que pudemos vê-la exercer seu ofício. Esperamos que a aprovação deste Projeto de Lei, para além da justa homenagem que propõe, seja exemplo, incentivo e saudação a todos os artistas brasileiros, devotos dessa nobilíssima arte.

Ante todo o exposto¹, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.894, de 2015, na forma do **substitutivo** anexo.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2016.

Deputado JEAN WYLLYS
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.894, DE 2015

Declara Marília Pêra Patrona das Artes
Cênicas Brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A atriz Marília Pêra é declarada Patrona das Artes
Cênicas Brasileiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2016.

Deputado JEAN WYLLYS
Relator

¹ REFERÊNCIAS:

Filmografia de Marília Pêra. Disponível em: <<http://www.adorocinema.com/personalidades/personalidade-970/filmografia/>>. Acesso em 12 de jul de 2016.

INTERNATIONAL MOVIE DATABASE (IMDb). Acesso ao banco de dados de c. Disponível em <<http://www.imdb.com/name/nm0702479/>>. Acesso em 13 de jul de 2016.

MEMÓRIA GLOBO. Consulta a entrevistas e citações de Marília Pêra. Disponível em <<http://memoriaglobo.globo.com/main.jsp?lumPagelId=FF8080813B2DDA1D013B2E2530B920C0&que ry=MAR%C3%8DIA+P%C3%8ARA>>. Acesso em 14 de jul de 2016.

SITE OFICIAL DE MARÍLIA PÊRA. Disponível em: <<http://mariliapera.com.br/>>. Acesso em 15 de jul de 2016.

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com substitutivo o Projeto de Lei nº 3.894/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jean Wyllys.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Margarida Salomão e Celso Pansera - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Domingos Sávio, Giuseppe Vecci, Jean Wyllys, Jose Stédile, Ronaldo Martins, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Alice Portugal, Diego Garcia e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO
Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO PROJETO DE LEI Nº 3.894, DE 2015

Declara Marília Pêra Patrona das Artes
Cênicas Brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A atriz Marília Pêra é declarada Patrona das Artes
Cênicas Brasileiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2016.

Deputado **Chico D'Angelo**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
